

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA/2018.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO, por sua Presidente, infra-assinado, conforme o disposto no artigo 605 da CLT, faz saber a todos os EMPREGADORES integrantes da categoria econômica do Grupo das Indústrias de Alimentação, da obrigatoriedade do desconto e repasse da Contribuição Sindical Exercício/2018 no mês de março, de acordo com o que prescreve os artigos 579, 582 e 583 da CLT, de todos os seus empregados que integram a CATEGORIA PROFISSIONAL do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, a que se refere anexo do Art. 577 da CLT e que estão ORGANIZADOS na base territorial deste Sindicato legalmente constituído, ora notificante, e a recolham impreterivelmente até 30/04/2018, nas Agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL OU AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NACIONAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ARRECADACÃO, inclusive LOTÉRICAS credenciadas que providenciara o rateio quota parte de acordo com os artigos 588 e 589 da CLT, uma vez que aprovada em assembleia realizada no dia 16 de março de 2018 às 14h30, conforme edital de convocação publicado no Jornal de Beltrão, nas datas 07, 08 e 09 de março/2018, edições 6.403, 6.404 e 6.405, respectivamente. Para os trabalhadores admitidos posteriormente ao mês de março/2018, deverá ser observado o artigo 601 e 602 da CLT.

Ficam desde já, cientificados todos os empregadores dos municípios de: AMPÉRE, BARRAÇO, BELA VISTA DA CAROBA, CAPANEMA, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, MARMELEIRO, MANFRINÓPOLIS, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PRANCHITA, PÉROLA DO OESTE, PLANALTO, REALIZA, RENASCENÇA, SANTA IZABEL DO OESTE, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, dentre outros pertencentes a Entidade, que o recolhimento da Contribuição Sindical, fora do prazo (30/04/2017), importará em multas e cobrança executiva desse tributo acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme estabelece o Art. 600 e 606 da CLT e a legislação em vigor.

As guias estão sendo entregues, bem como a cópia do respectivo Edital aos Eseritórios de Contabilidade, Departamentos de Pessoal, Recursos Humanos e Contadores, bem como será disponibilizado em site da Entidade(www.sindalimentos.com.br). Os Empregadores que porventura não receberem as guias até o dia 20/04/2017, deverão solicitar a este Sindicato profissional, ora notificante, em sua sede, situado em FRANCISCO BELTRÃO-PR, sito à AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, N° 2171, BAIRRO JARDIM ITALIA, CEP: 85603-000, ou ainda pelo telefone (46)3523-3744 de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18h. Francisco Beltrão- (PR), 26 de março de 2018. LEONETE DOS SANTOS VENTURA. Presidenta.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIA, CARPINTARIAS, MARCENARIAS, TANOARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS, JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCÊIS E AFINS DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, SINTRAMADEMÓVEIS.

Com sede na Avenida Porto Alegre, 333, centro na cidade de Francisco Beltrão-Pr. CEP. 85605-480 Tel. (46) 3055-6270 – E-mail: sintramadmoveis@bol.com.br

COMUNICADO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018

Conforme dispõe os artigos 545, 578,579, 580, 582 e 605 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia gera realizada em 24/03/2018, onde após discussão e deliberação autorizou prévia, expressa e coletivamente o desconto da Contribuição Sindical, de todos os trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, das categorias e empresas das indústrias de (SERRARIA, CARPINTARIAS, MARCENARIAS, TANOARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS, JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCÊIS E AFINS DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, SINTRAMADEMÓVEIS) – inclusive da cadeia produtiva, dos municípios de (FRANCISCO BELTRÃO, MARMELEIRO, RENASCENÇA, FLOR DA SERRA DO SUL, BARRAÇO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PÉROLA DO OESTE, PRANCHITA, SALGADO FILHO, PLANALTO, CAPANEMA, AMPÉRE, REALIZA, SANTA IZABEL DO OESTE, DOIS VIZINHOS, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ENÉAS MARQUES, SALTO DO LONTRA, NOVA PRATA DO IGUAÇU, VERÊ, ITAPEIARA DO OESTE, SÃO JORGE DO OESTE, CRUZEIRO DO IGUAÇU, PINHAL DE SÃO BENTO, BELA VISTA DA CAROBA, BOM JESUS DO SUL E MANFRINÓPOLIS), que deverão efetuar o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados, no mês de março de 2018.

De acordo com o art. 582 da CLT é DEVER DO EMPRAEGADOR DESCONTAR no mês de março de 2018 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O procedimento de autorização de cobrança, desconto nos salários e repasse ao sindicato profissional da contribuição sindical, está em consonância com a CLT e a Lei 13.467/2017.

As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS serão encaminhadas para as empresas, e caso o empregador não receber em tempo hábil, deverá solicitar na sede deste Sindicato. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para este Sindicato, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS, função exercida, remuneração percebida no mês do desconto e valor recolhido, conforme dispõe o Artigo 583, parágrafo 2º da CLT, Precedente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho – TST e Nota Técnica nº 202/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, publicada no DOU dia 15/12/2009.

Francisco Beltrão 26 de março de 2018. João Carlos da Silva Machado – Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA, DO CAL E GESSO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE ARTIFATOS DE CIMENTO ARMADO, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, MÁRMORES E GRANITOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, PINTURAS, DECORAÇÕES, ESTUQUES E ORNATOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, REFRATÓRIOS E ENGENHARIA CONSULTIVA DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o parágrafo segundo do artigo 51º do Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, C O N V O C A os associados em dia com suas obrigações sociais bem como os integrantes das categorias profissionais dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estuqueiros, Bombeiros Hidráulicos e Engenharia Consultiva), Oficiais Elétricos e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento em Geral, Ladrilhos Hidráulicos; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria; Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos; Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços Relativos à Instalação e Manutenção de Gasoduto; Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques, Ornato, Cal e Gesso, que tem a data-base no mês de junho, dos municípios de Ampére, Barraço, Bela Vista do Coroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Itapejira D'Oeste, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pêrola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verê, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas

- com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios de: Barraço, Bela Vista do Coroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Itapejira do Oeste, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pêrola do Oeste, Pinhal do São Bento, Planalto, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verê, no dia **07 de abril de 2018** (sábado), às 08h30min em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados ou seja 09h00min em segunda convocação, caso não haja quorum em primeira convocação, com os presentes, na Sede do Sindicato, sito a Rua Porto Alegre, 333, na Cidade de Francisco Beltrão – PR;

- em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios de Ampére e Prachita, no dia **07 de abril de 2018** (sábado), às 14h00min, na Rua Erechim, SN, Bairro Rondinha na Cidade de Ampére – PR;

- e em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias do município de Dois Vizinhos, no dia **14 de abril de 2018** (sábado), às 11h00min, no Pavilhão da Igreja do Bairro Nossa Senhora Aparecida, SN, Centro, na Cidade de Dois Vizinhos – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período **2018/2019**;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;

c) Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuindo, coletivamente, de modo prévio e expresso, aos descontos salariais a título de contribuição negociada, destinada à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e do art. 545, da CLT (lei 13467/2017);

c.1) Autorizar o Sindicato notificar a empresa (art. 545 da CLT), acerca de dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;

d) Autorização para o Diretor do Sindicato negociar o rol de reivindicações e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuntamento de dissídio coletivo.

As deliberações constantes dos itens “a” e “d” do presente edital serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2018 - OSMAR KRIGER - Presidente

SINDICATO RURAL DE PRANCHITA
“O PONTO DE APOIO DO AGRICULTOR”

CNPJ: 77.832.244/0001-65 - Fundada em 15-08-1987 - Carta Sindical MTB 24290.017830/87
Entidade Sindical de Primeiro Grau - Extensão de Base em Santo Antônio do Sudoeste - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 30 de Abril de 2018, das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sito a Rua Tibagi, nº 80, Centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 21 de Junho de 2018 à 20 de Junho de 2021, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Pranchita-Pr, 28 de Março de 2018.

ADEMAR VALDIR LANGE
Presidente do Sindicato Rural de Pranchita

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Ministrarr Curso junto aos empresários do Município, referente ao Programa Varejo Mais em Ação 2018, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 046/2018.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.566 de 06 de outubro de 2017, como segue:

Contratado: SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO EMPRESAS DO PARA-NA, inscrita no CNPJ: 75.110.585/0001-00

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pagamento: até o 12º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

Marmeleiro, 28 de março de 2018.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito do Município de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Aquisição de equipamento - Homogeneizador de tubos para laboratório, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 047/2018.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.566 de 06 de outubro de 2017, como segue:

Contratado: QUIMOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIOS

Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Pagamento: até o 12º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

Marmeleiro, 28 de março de 2018.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito do Município de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TAIS COMO: PEDREIRO, CARPINTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR E, PINTOR PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP	01	73.130,00
JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA - ME	02, 03	81.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 21 de março de 2018.

Diogo de oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 036/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TAIS COMO: PEDREIRO, CARPINTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR E, PINTOR PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP	01	73.130,00
JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA - ME	02, 03	81.800,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 28/03/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 025/2018, referente à Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção. Declarando vencedoras as empresas: ADENILSON LUIZ GIROLETTI - ME com o valor de R\$:112.222,21 (cento e doze mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) para os lotes 01, 02, 04, 07, 08, 10 e 16, ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA com o valor de R\$:59.430,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais) para o lote 06, C.A.BEGINI E CIA LTDA com o valor de R\$: 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais) para o lote 05, ELETRO VIZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$: 55.720,00(cinquenta e cinco setecentos e vinte reais) para os lotes 11 e 15, GHINZELLI PORTAS E JANELAS EIRELI ME com o valor de R\$: 164.999,96 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o lote 19, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OLICELLI EIRELI EPP com o valor de R\$: 183.720,00 (cento e oitenta e três setecentos e vinte reais) para os lotes 09, 13, 14, 17, 18 e 20. Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 028/2018, referente à Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de floricultura. Declarando vencedora a empresa: KARINE KATRY PILATTI 10352690909 vencedora lote 01, com o valor de R\$:65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, referente à Aquisição de cortador de grama. Declarando vencedora a empresa: Adenilson Luiz Giroletti – Me vencedora lote 01, com o valor de R\$:2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão eletrônico nº 012/2018, referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Declarando vencedora a empresa: YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS vencedora lote 02, com o valor de R\$: 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2018
PROCESSO Nº. 011/2018

OBJETO: Aquisição de 04 unidades de suporte para teclado e 05 unidades de apoio para pés. Para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: J.G Móveis e Máquinas LTDA.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Suporte para teclado retrátil com correção metálica;	04	108,00	432,00
2	Apoio ergonômico para pés	05	62,00	310,00
TOTAL				742,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 004/2018, Processo nº. 011/2018 é de R\$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2018

IANI MARA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE
ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO nº 3991/2018

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1618/2017 de 12/12/2017:

Art. 1º - Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 - FUNDO MUN SAUDE - GERÊNCIA DE ADM. GERAL SAÚDE

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

3.1.90.04 – 87 -1303 – Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provavel Excesso de Arrecadacao

4.17.18.01.21.03 Fonte 1330 R\$ 50.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 23 de março de 2018.

Vitorino, 26 de março de 2018.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2018

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones M. Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 198/2018, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 29 de março de 2018.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2015. TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2015 já homologado CARGO: PEBM I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscr. Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
314	Solange Natalina B. Crestani	5583682	24º
374	Jessica Karina Vellozo Almeida	106092966	25º
330	Aline Fabiane G. Soares Votri	4552963	26º

2 – CONVOCA os candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 02/04/2018 às 07h30min, à Polimed – sito a Rua Itabira, 1371 – 1º andar – Pato Branco/PR. E no dia 03/04/2018 às 08h00min horas, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Recursos Humanos situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados,

a) - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho – CTPS, Título de Eleitor, Comprovante de Residência (atualizado último mês);

b) - Certificado de Conclusão do Curso exigido reconhecido pelo MEC juntamente com registro no conselho de ordem.

c) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

d) - Documentação de quitação militar, quando exigido;

e) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

f) - Resultado do exame adicional, Carteira de Vacinação e;

Vitorino, em 27 de março de 2018.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3992/2018

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Juliana Kunen, portadora do RG Nº 14379630-2 SSP/PR e do CPF Nº 052.592.719-04, do cargo de Professor de Educação Básica Municipal – PEBM I – Educação Infantil em 26 de março de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rod. Contorno Vitorino Traiano, n° 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 022/2018

DATA : 28 de março de 2018

Cria comissão especial para alterar o valor da consulta médica da tabela de referência para pagamento nas especialidades de REUMATOLOGIA e dá outras providências.

Objetivando a viabilização de profissional médico para atender os setores da ARSS, e a feitura de procedimentos por meio da abertura de credenciamento público de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços no âmbito da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para o pagamento de consulta na especialidade de reumatologia, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELOI SCHLIKMANN	620.266.749-49	Presidente
IVONE FAUST SPONCHIADO	043.371.539-18	Vice-presidente
JOVANI LUIZ CENATTI	171.192.428-81	Membro
SIMONE ANTES	734.572.729-72	Membro
MOACIR PAGLIARI	836.423.589-34	Membro
GRASIELA CRISTINA	022.642.219-41	Membro
GIACOBBO NODARI		

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 28 de março de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva
Presidente da ARSS

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 036/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Canto Coral, Flauta Doce, Soprano e expressão Vocal, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 17.455,20 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal